RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Dados do Evento

I. **Evento:** 20210924-1
II. **Período do Evento:** 16/08/21 18:00 a 16/08/2021 23:59
III. **Publicação:** 28/10/2021 18:00

IV. **COBRADE:** 1.3.2.1.4

Grupo: Meteorológico
Subgrupo: Tempestades
Tipo: Tempestade Local / Convectiva
Subtipo: Chuvas Intensas

V. **Interrupções:** Ver Anexo III
VI. **Decreto:** Ver Anexo IV
VII. **Relatório de Evidências:** 20210924-1

Evidências

I. **Relatório:** 20200326-5

II. **Informações do Decreto:**

Na noite do dia 16 de agosto, o município de Coronel Pacheco foi atingido por fortes chuvas, que ocasionaram deslizamentos, enxurradas, rajadas de vento, quedas de árvores e obstrução de estradas. Por esses motivos, considerando as perdas de bens e faltas de energia elétrica que foram consequência do desastre, a prefeitura do município decretou Situação de Emergência, conforme decreto em anexo.

III. **Descrição do Evento**

No dia 16/08/2021 (segunda-feira) ocorreu a passagem de cavado de onda curta no nível de 500 hPa o qual, aliado a convergência de umidade em baixos níveis, contribuíram para um aumento da instabilidade em partes do sudeste de Minas Gerais, incluindo a região de Juiz de Fora e adjacências. Um forte sistema convectivo formou-se a sudoeste de Juiz de fora e deslocou-se para a direção nordeste, atingindo esta cidade e outras adjacentes por volta das 19:00 horas local, como mostra a imagem do radar do Pico do Couto (Aeronáutica) abaixo.

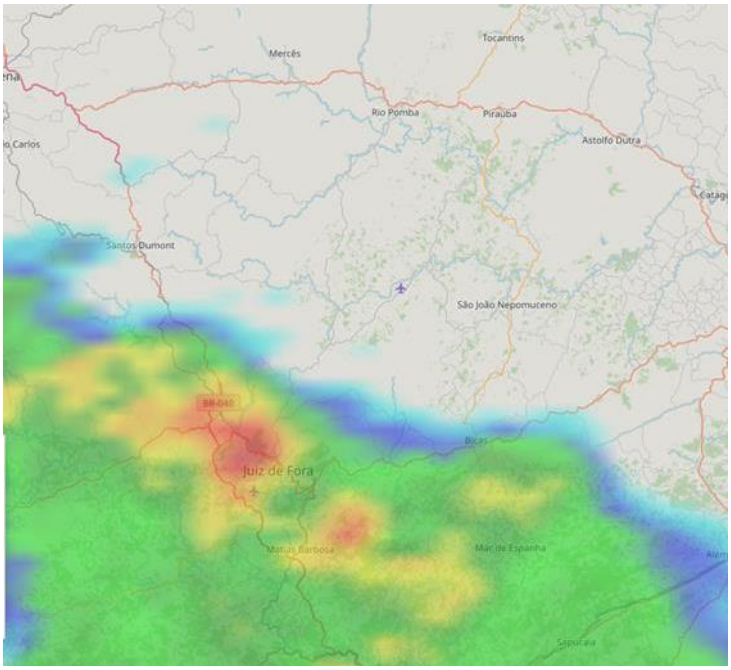

Foram registrados 65 raios no polo de Juiz de Fora, sendo 11 no município de Juiz de Fora, que registrou também rajadas de vento de 62 km/h.

IV. Danos ao Sistema Elétrico

Durante o período do evento, foram registradas duas ocorrências emergenciais devido a danos diretos aos ativos, principalmente devido ao vento forte que lançou árvores sobre a rede elétrica.

O reflexo das ocorrências foram duas interrupções que afetaram clientes do município de Coronel Pacheco classificadas como expurgáveis conforme pode ser observado no Anexo deste documento, detalhadas com seus horários individuais, quantidades de consumidores afetados e causas.

As ocorrências ocorreram no dia 16/08 devido ao bloqueio de dois religadores de rede. A primeira ocorreu às 19:30 com a abertura do 224586 que afetou 190 unidades consumidoras pertencentes ao município de Coronel Pacheco. A outra ocorreu às 19:42, na qual a atuação do religador 15748 interrompeu o fornecimento de 1.086 unidades do município.

Nesta ocorrência, foram identificados sete pontos distintos de cabos de Média Tensão partidos, alguns deles devido à queda de árvores de grande porte no circuito. Um dos vãos rompidos, possui uma extensão de 600 metros, o que também dificultou sua recomposição.

V. Relato Técnico

Quando da existência de um evento, a rede de distribuição pode ser afetada por ocorrências associadas ao meio ambiente (não gerenciáveis) ou relacionadas a operação do sistema (gerenciáveis). Nesse sentido, cabe destacar que a Cemig D despacha suas equipes de forma eficiente sem distinção da causa raiz, uma vez que o fato gerador somente e confirmado in loco, incluindo as ocorrências emergenciais sem serviços executados, que podem atrasar o atendimento de ocorrências com desligamentos.

Na noite do dia 16 de agosto, um forte temporal atingiu a região do município de Coronel Pacheco, causando diversas ocorrências simultaneamente também em municípios vizinhos como Goianá e Juiz de Fora.

Foram registradas duas ocorrências devido a bloqueio de religadores de rede, sendo a principal delas do equipamento 154748 do alimentador UHPI 09 da subestação UH Piau, que atende principalmente a área urbana do município. Nessa ocorrência, foram identificadas diversas situações de risco de cabos partidos e diversos defeitos em trechos distintos do circuito o que dificultou o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica.

O acesso ao município de Coronel Pacheco foi afetado principalmente pela queda vegetação na rodovia MG353 que deixou a via interditada, como podem ser vistos em registros jornalísticos em anexo.

VI. Ações de Restabelecimento

Para realizar o atendimento das ocorrências registadas e restabelecer a energia elétrica no município de Coronel Pacheco foram utilizadas seis equipes de campo distintas, que realizaram ações de restabelecimento, inspeção da rede elétrica para identificação dos defeitos e vãos partidos e assim eliminar o risco da presença de fios ao solo, bem como correção dos defeitos.

Em ambas ocorrências, as equipes atuaram durante a noite do dia 16/08 e no dia 17/08, quando o fornecimento de energia para maior parte dos clientes foi restabelecido. Uma parcela de clientes foi restabelecida somente no dia 18/08 após a finalização dos reparos dos últimos defeitos identificados.

As equipes da Cemig contaram com o apoio da prefeitura para execução de poda de inúmeras árvores que caíram no município

VII. Indicadores de Tempo de Atendimento
Tempo Médio de Preparação (TMP em minutos): 77,00
Tempo Médio de Deslocamento (TMD em minutos): 221,50
Tempo Médio de Execução (TME em minutos): 1.798,00

VIII. Unidades Consumidoras Atingidas: 1.276
IX. Municípios Atingidos: CORONEL PACHECO
X. Subestações Atingidas: JFAD, UHPI

XI. Interrupções: 2
XII. Início da Primeira Interrupção: 16/08/2021 19:30
XIII. Término da Última Interrupção: 18/08/2021 15:15
XIV. Duração Média das Interrupções (em horas): 38,14
XV. Interrupção de Maior Duração (em horas): 43,55
XVI. Consumidor Hora Interrompido (CHI) do Evento: 29.439,81
Consumidor Hora Interrompido (CHI) mínimo: N/A

XVII. XVI. Registros Diversos: Ver anexos

Anexo I – Mapa Geoelétrico de Coronel Pacheco

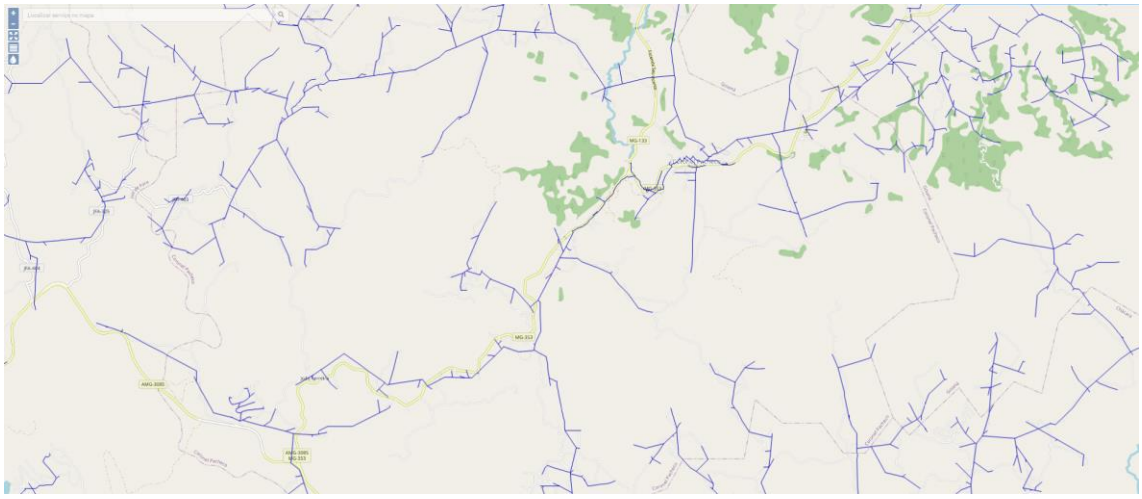

Anexo II – Diagrama Unifilar da Regional Mantiqueira e SEs cujas redes foram afetadas

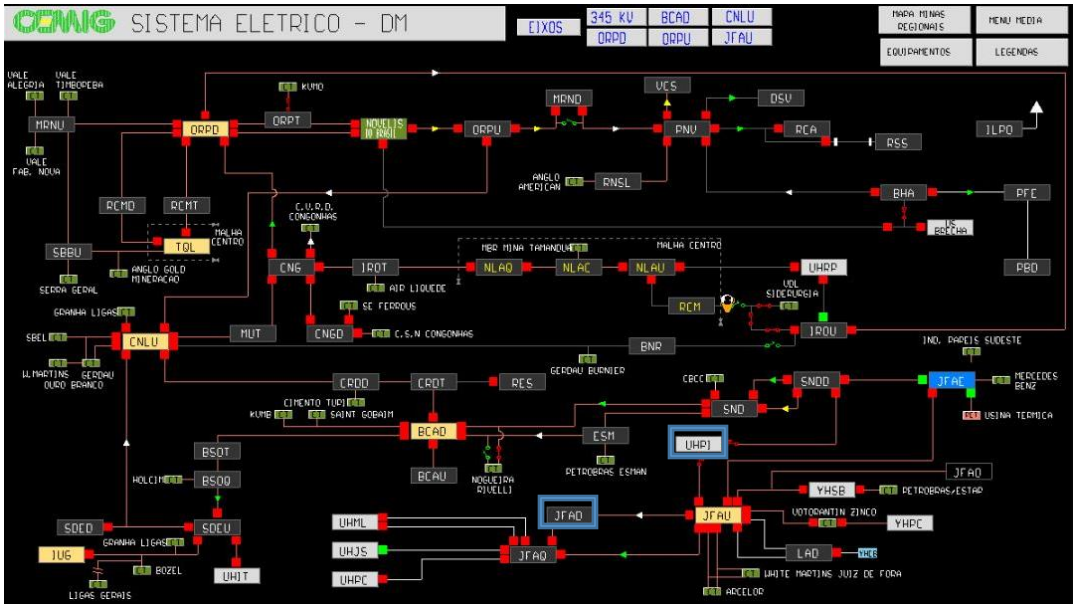

Anexo III – Registros de Interrupções

Interrupção	Item	Conjunto	Início	Término	Fator Gerador	UCs Inter.
15513299	1	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	17/08/2021 02:03	Meio ambiente - Vento	11
15513299	3	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	17/08/2021 02:08	Meio ambiente - Vento	15
15513299	4	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	17/08/2021 12:33	Meio ambiente - Vento	595
15513299	5	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	17/08/2021 19:29	Meio ambiente - Vento	4
15513299	6	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	17/08/2021 20:22	Meio ambiente - Vento	247
15513299	7	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	18/08/2021 07:50	Meio ambiente - Vento	29
15513299	9	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	18/08/2021 12:00	Meio ambiente - Vento	181
15513299	11	JFAU - 16299	16/08/2021 19:42	18/08/2021 15:15	Meio ambiente - Vento	4
15514298	2	JFAD - 16300	16/08/2021 19:30	17/08/2021 11:49	Meio ambiente - Árvore ou Vegetação	16
15514298	4	JFAD - 16300	16/08/2021 19:30	17/08/2021 20:05	Meio ambiente - Árvore ou Vegetação	174

Anexo IV – Registros Jornalísticos

Zona da Mata: Chuva forte e granizo atingem Juiz de Fora e provocam estragos

Em uma das regiões do município, o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) constatou que choveu 55,65 mm em uma hora

Por Joubert Teles, 16/09/2021 às 21:27
atualizado em 17/09/2021 às 06:48

TEXTO: + -

Foto: Ricardo Campi

Forte chuva causou quedas de árvores na rodovia MG-353, entre Juiz de Fora e Coronel Pacheco

Uma forte chuva caiu no início da noite desta segunda-feira (16) na Zona da Mata. Em Juiz de Fora, a precipitação acompanhada de granizo e rajadas de vento causou transtornos, como alagamentos, quedas de árvores, desabamento parcial de residência, entre outros.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, no bairro Jardim Natal, que fica na região norte da cidade, telhas se desprenderam da cobertura de um galpão e caíram sobre uma residência, além de fios da rede elétrica, deixando a saída de desse imóvel obstruído.

Conforme o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), os pluviômetros instalados na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) registraram 14,2 mm em uma hora. E só na última hora, a Defesa Civil informou que choveu 55,65 mm na região do bairro Milho Branco, localizado na Zona Norte da cidade. Segundo ainda o órgão, o maior volume de chuva concentrou nas regiões Norte e Oeste do município.

Além disso, a forte chuva causou quedas de árvores na rodovia MG-353, entre Juiz de Fora e Coronel Pacheco. Motoristas que passaram pelo trecho relataram que está complicado o tráfego no local. O temporal da noite de segunda-feira (16) também atingiu a cidade de Carandaí – assista:

Chuva em Juiz de Fora: veja balanço após registro de granizo, estragos e deslizamentos

Segundo a Defesa Civil, mais de 60 mm foram registrados nas últimas 24 horas. Trabalho de recuperação das áreas afetadas teve início na manhã desta terça-feira (17).

Por Victória Jenz, G1 Zona da Mata e MG1

17/08/2021 10h05 · Atualizado há 2 meses

Anexo V – Decreto Municipal de Situação de Emergência

DECRETO Nº 974 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa Nº 36 de 04/12/2020, e dá outras providências".

O Sr. Marcos Aurélio Valério Venâncio, Prefeito do Município de Coronel Pacheco, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o Munícipio foi atingido por intensas e constantes chuvas na noite do dia 16/08/2021, causando deslizamentos, enxurradas, rajadas de vento, quedas de árvores, obstrução de estradas, destelhamento de imóveis e residências, desabastecimento de energia elétrica;

II - Que as diversas ocorrências de deslizamento de terra, quedas de árvores, ocasionaram danos materiais em residências, deixando famílias desalojadas, outras em situação de vulnerabilidade seja pelo comprometimento de suas residências seja pela perda de bens materiais e semoventes, obstrução e danos em pontes e estradas vicinais, falta de energia elétrica por quase 48h em comunidades rurais comprometendo a conservação da produção agrícola, afetando a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

III - Que o Parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres e favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de agosto de 2021

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E AFIXADA
EM 17 / 08 / 2021
YECF